



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2021 CONCURSO 01/2020 PROCESSO SEI 21.0.000043016-9

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura / PMPA, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que receberá, no período das 9h do dia 17 de agosto de 2021 às 18h do dia 01 de outubro de 2021 através do link <https://forms.gle/DYFHnXVD5tRLA7zF7> e ou entregues na Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, CEP 90050-321, inscrições dos interessados em participar do **PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2021**.

O regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc, (seção: editais) ou solicitado por através do e-mail portoalegremusica@gmail.com ou através do telefone (51) 32898166.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: Das 9h do dia 17 de agosto de 2021 às 18h do dia 01 de outubro de 2021, através do preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/DYFHnXVD5tRLA7zF7> ou mediante preenchimento de ficha de inscrição presencialmente e entrega de álbuns na Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, CEP 90050-321, não sendo considerados os pedidos feitos fora desse prazo e desses locais.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: Dia 08 de outubro de 2021 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

PRAZO PARA RECURSOS: De 11 a 15 de outubro de 2021 através do e-mail portoalegremusica@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: Dia 21 de outubro de 2021 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE MÚSICA 2021: Dia 01 de novembro de 2021 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES - CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS AÇORIANOS: Dia 22 de novembro de 2021 às 21h no Teatro Renascença, Av. Erico Veríssimo, 307 - Centro Municipal de Cultura e Lazer Lupicínio Rodrigues em formato híbrido (presencial e virtual), respeitando as normas e restrições impostas pela pandemia da SARS COV 19 vigentes na data.

Informações: Coordenação de Música: Através do e-mail portoalegremusica@gmail.com, telefone (51) 3289 8166.



1. DO OBJETO:

1.1. Os Prêmios Açorianos de Música – Edição 2021 tem a finalidade de premiar a produção musical gaúcha comprovadamente lançada em Porto Alegre durante o período de 5 abril de 2020 até 01 de outubro de 2021.

2. DOS CONCORRENTES:

2.1 - Concorrem ao Prêmio Açoriano de Música, nas categorias previstas nos itens 2.2 deste regulamento; em acordo com o Decreto nº 5.876/77 e sua alteração pelo Decreto nº 11.512, de 27 de maio de 1996, toda a produção musical gaúcha comprovadamente lançada em Porto Alegre durante o período de 5 abril de 2020 até 01 de outubro de 2021.

2.2 - Dentre as categorias **Regional, Música Popular Brasileira (MPB), Erudita, Instrumental e Pop**, serão avaliadas e premiadas os seguintes itens, seguindo os critérios de qualidade, criatividade, abrangência e importância para Porto Alegre:

I - Melhor Compositor(a) nas categorias Regional, Música Popular Brasileira(MPB), Erudita, Instrumental e Pop.

II – Melhor Intérprete nas categorias Regional, Música Popular Brasileira(MPB), Erudita, Instrumental e Pop.

III – Melhor Instrumentista nas categorias Regional, Música Popular Brasileira(MPB), Erudita, Instrumental e Pop.

IV – Melhor Álbum nas categorias Regional, Música Popular Brasileira(MPB), Erudita, Instrumental e Pop.

2.2.1 - Independente de categorias serão concedidos pela Secretaria Municipal da Cultura as seguintes premiações:

I- Homenageado do Ano;

II- Live do Ano;

III - Clipe do Ano;

IV -Arranjador;

V- Álbum Infantil;

VI-Produtor Musical;

VII - Revelação do ano;



VII - Melhor Álbum do Ano (que somente poderá ser concedido aos melhores discos de suas categorias específicas)

2.2.2 - Atendendo à especificidade da produção musical do ano em curso poderão ser concedidas pela Secretaria Municipal da Cultura menções especiais a outras categorias que não as descritas acima.

2.2.3 - Em edição deste Prêmio Açorianos de Música que assim o justifique, a Secretaria da Cultura poderá instituir premiações especiais.

3. DA COMISSÃO JULGADORA:

3.1 - As avaliações e deliberações pertinentes serão realizadas por uma Comissão Julgadora composta minimamente por:

I – Representantes de entidades a convite da SMC;

II – Representantes da Secretaria Municipal da Cultura;

III - Profissionais da Música.

IV- Representantes da Secretaria Municipal da Cultura

3.2 - O júri será subdividido em pequenos júris nas categorias que terão a tarefa de selecionar os indicados de cada uma das premiações específicas. A partir desta lista de indicados os pequenos júris passarão a compor o grande júri que definirá os vencedores de forma geral.

3.2.1 - Os membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer em hipótese alguma aos Prêmios Açorianos de Música 2021.

3.2.2 - Não poderá ser indicado em qualquer prêmio, em que participe ou tenha participado membro da Comissão Julgadora.

3.3 - A Comissão Julgadora será presidida por um representante da Secretaria Municipal da Cultura.

3.4 - São direitos da Comissão Julgadora:

I - Receber da Secretaria Municipal da Cultura todo o material necessário à execução de suas tarefas;

3.5 - São deveres da Comissão Julgadora, no âmbito de cada grupo de jurados:

I - Assistir e avaliar os álbuns musicais apresentados e a produção musical da forma mais ampla possível;

II - Registrar suas avaliações em por e-mail em documento próprio da Secretaria da Cultura para este fim, entregando-a dentro do prazo determinado neste Edital;

III - Atender às convocações da Secretaria Municipal da Cultura para as reuniões;

IV - Observar sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados dos julgamentos.



3.6 – Em caso de descumprimento dos incisos deste item, o representante será excluído automaticamente da Comissão Julgadora.

3.7 - As decisões da comissão julgadora são soberanas.

4. DO FUNCIONAMENTO:

4.1 - Cabe à Secretaria Municipal da Cultura:

I - Nomear e tornar pública, mediante Portaria, a relação dos integrantes da Comissão Julgadora no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);

II - Tornar público, em tempo hábil, através de edital, os prazos para inscrição e julgamento, relação de indicados e vencedores e demais informações sobre o Prêmio;

III – Receber as inscrições dos concorrentes que desejarem fazê-la conforme cronograma estipulado.

IV - Convocar, quando necessárias, as reuniões da Comissão Julgadora, fornecendo a infra-estrutura mínima necessária para a execução dos trabalhos;

V - Computar e totalizar os votos entregues pela Comissão Julgadora;

VI - Promover a solenidade de entrega dos prêmios definidos no presente Regulamento.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Serão aceitas inscrições mediante o preenchimento e envio do formulário online através do link <https://forms.gle/DYFHnXVD5tRLA7zF7> obtido no site da Secretaria da Cultura da Prefeitura de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/smc, (seção: editais), facebook e Instagram da Coordenação de Música de Porto Alegre ou através do e-mail: portoalegremusica@gmail.com e também de forma presencial mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega de álbuns feitas na Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, CEP 90050-321, nos prazos estipulados pelo cronograma deste concurso.

5.2. No caso de inscrição presencial será preenchida uma ficha de inscrição (Anexo 1) e deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do álbum que o proponente deseja que concorra, sem qualquer custo para a Secretaria da Cultura de Porto Alegre, que não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura.

5.2. Para concorrer a melhor Live e melhor Clipe do ano, os concorrentes que optarem pela inscrição presencial deverão disponibilizar ou informar no ato da inscrição, link ou endereço de streaming para acesso do júri a estes materiais.



5.3. Não serão consideradas inscrições de álbuns com menos de 6 faixas musicais.

5.4. Um mesmo concorrente pode inscrever-se mais de uma vez desde que com trabalhos diferentes, mediante o preenchimento de formulários de inscrição diferentes para cada trabalho.

5.5. As inscrições de um mesmo trabalho feitas mais de uma vez levarão a Coordenação de Música da Secretaria da Cultura a considerar somente a última inscrição como válida sendo as outras consideradas inabilitadas.

5.6. No ato da inscrição, os concorrentes concordam com os termos do presente regulamento, ressalvadas as hipóteses de impugnação previstas no art. 41 da lei 8666/93.

5.7 No caso da decisão da organização do Concurso de inabilitar inscrições apresentadas em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da listagem de inscritos no Diário Oficial de Porto Alegre. O referido recurso deverá ser registrado no Protocolo Central da PMPA ou enviado através do e-mail portoalegremusica@gmail.com, sendo julgado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento pela Coordenação de Música da Secretaria da Cultura-CMD/SMC.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

6.1 – Qualidade artística: atributos artísticos que garantam a inventividade da obra;

6.2 – Originalidade e criatividade: qualidades artísticas e estéticas que elevem a obra a um patamar diferenciado;

6.3 – Rigor técnico: Qualidade das performances e de sua contribuição para o conjunto;

7. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:

7.1 – Até a data de realização da cerimônia de entrega do prêmio serão realizadas tantas reuniões quantas forem necessárias, a critério da Comissão Julgadora em acordo com a Secretaria Municipal da Cultura, para a avaliação dos trabalhos inscritos conforme os critérios estabelecidos neste concurso.



7.2 - Poderão ser indicados ao Prêmio até 5 (cinco) candidatos mais votados em cada categoria, sendo sua nominata divulgada e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) pela Secretaria Municipal da Cultura.

7.3 – A Comissão Julgadora reunir-se-á, na data estabelecida pela Secretaria Municipal da Cultura, para a etapa final das votações, quando escolherá os vencedores dentre os indicados conforme a votação prévia.

7.4 - Em caso de empate, caberá o voto decisivo ao presidente da Comissão Julgadora.

7.5 – A Cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de Música constará de evento amplamente divulgado em data definida no cronograma deste concurso.

7.6 – Os indicados que não puderem comparecer à noite da premiação deverão enviar um representante.

7.7 - Aos vencedores do Prêmio Açorianos de Música serão concedidos prêmios em troféu.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 – As decisões da Comissão Julgadora são soberanas.

8.2 – É vedada a premiação de servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Estagiários, lotados na Secretaria Municipal da Cultura.

8.3 - A cópia do presente Regulamento poderá ser obtida na Coordenação de Música da SMC na Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura no seguinte endereço Rua da República, 635- Bairro Cidade Baixa Porto Alegre, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h e/ou no site da Secretaria Municipal da Cultura www.portoalegre.rs.gov.br/smc, ou ainda solicitado através do e-mail: portoalegremusica@gmail.com

8.4 - Informações sobre o Concurso poderão ser obtidas pessoalmente no endereço indicado no item 7.3 e/ou pelo fone 51- 3289-8166 e e-mail: portoalegremusica@gmail.com ou diretamente na Casa da Música, no seguinte endereço, sito, Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, CEP 90050-321.

8.5 - A Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura reserva-se o direito de uso de imagens e de execução das obras indicadas em suas peças de divulgação do Concurso e da cerimônia de entrega da premiação dos Prêmios Açorianos 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

8.6 - A inscrição e participação no Prêmio Açorianos de Música implicam a autorização automática de utilização de imagens e reprodução das obras indicadas em peças de divulgação do Município, veiculadas mediante radiodifusão sonora ou televisiva, sites e redes sociais ou impressos, sem ônus para o Município de Porto Alegre.

8.7 – O presente Edital poderá ser impugnado, nos termos do art. 41, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura das inscrições. Pedidos com essa finalidade deverão ser registrados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rua Sete de Setembro 1123 / 2º andar, Centro Histórico – informações poderão ser obtidas através do telefone (51)3289-8166 ou do email: portoalegremusica@gmail.com.

8.8 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, julho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO I
CONCURSO 01/2020
PROCESSO SEI 21.0.000043016-9
Prêmios Açorianos de Música 2021 - SMC - POA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Informe aqui seus dados para que possamos identificá-lo(a) e entrar em contato se necessário. Forneça também informações sobre o trabalho artístico que concorrerá aos Prêmios Açorianos 2021. Dúvidas no preenchimento podem ser tiradas através do telefone 51 32898166 ou do e-mail portoalegremusica@gmail.com

Nome Completo: _____ **Número do CPF:** _____

Nome do artista ou grupo concorrente: _____

Endereço completo _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Telefones para contato _____

E-mail _____

Redes Sociais _____

Nome do álbum concorrente aos Prêmios Açorianos de Música 2021

Escolha a categoria em que seu trabalho irá concorrer

Erudito Instrumental MPB Pop Regional

Seu álbum concorrerá na categoria:

Álbum (com no mínimo 6 faixas musicais)

Álbum Infantil (com no mínimo 6 faixas musicais)

Informe a data de lançamento do seu trabalho: _____

Número de faixas e duração: _____

Compositor: _____

Intérprete: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Instrumentistas: _____

Arranjador: _____

Produção Musical: _____

Live do ano

Para concorrer a Live do ano, informe abaixo o endereço de uma plataforma de streaming (transmissão através da internet) onde o júri poderá ter acesso a sua Live. Para estar apto a concorrer, a Live indicada deverá estar necessariamente associada ao álbum que você inscreveu acima. A impossibilidade de assistir sua Live no endereço de streaming indicado a desclassificará automaticamente. Para efeitos deste concurso será considerada Live a apresentação musical transmitida pela web no período de abrangência deste prêmio e duração de no mínimo 30 minutos . Lives com tempo inferior a 30 minutos serão desconsideradas.

Videoclipe do ano

Para concorrer ao Videoclipe do ano informe o endereço de uma plataforma de streaming onde o júri poderá ter acesso ao seu Videoclipe. Para concorrer, o Videoclipe indicado deverá estar necessariamente associado ao álbum inscrito acima. Para efeitos deste concurso Videoclipe será considerado um curta metragem audiovisual de uma música sem tempo mínimo não podendo superar 15 minutos A impossibilidade de assistir seu Videoclipe no endereço de streaming informado abaixo o desclassificará automaticamente.
